

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM, através de sua Comissão de Contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 026, de 21 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, torna público aos interessados que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 016, de 1º de março de 2023 (que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Guajará, arts. 73 a 97), aplicando-se subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 016/2023, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (pesquisa de preços), e demais normas pertinentes, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Processo Administrativo:	009/2026
Órgão Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM
UASG:	980967
Modalidade:	PREGÃO
Forma:	ELETRÔNICA
SRP:	☐ SIM ☒ NÃO
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO
Modo de disputa:	ABERTO
Valor de caráter sigiloso:	☒ SIM ☐ NÃO
Valor orçado:	VALOR ESTIMADO
Intervalo mínimo de diferença entre lances:	VALOR R\$ 100,00
Preferência ME/EPP/equiparadas:	☐ SIM ☒ NÃO
Provedor:	Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) — www.gov.br/compras
Data da abertura:	27/10/2026
Horário de Brasília:	Às 10:00 horas
Período de retirada:	14/10/2026 à 27/10/2026
Endereço eletrônico:	https://www.gov.br/compras e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
E-mail para impugnações e esclarecimentos:	licitacaoguajara01@gmail.com
Comissão/Agente de Contratação:	Dilena Rodrigues de Paula
Órgão Comrador	Prefeitura Municipal de Guajará/AM

O pregão será realizado pela Agente de Contratação indicada no preâmbulo deste Edital, bem como pelos servidores que irão compor a equipe de apoio, a serem designados pela Administração. Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação ou da equipe de apoio indicados neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Veículo automotor, tipo furgoneta/furgão de carga, novo, zero quilômetro, equipado com carroceria tipo baú, destinado ao transporte, coleta, distribuição e entrega de gêneros alimentícios, produtos e demais materiais integrantes da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

1.2. O veículo objeto desta licitação deverá atender integralmente às exigências aplicáveis ao transporte da alimentação escolar, notadamente o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), a Resolução RDC Anvisa nº 216/2004 e a regulamentação vigente do INMETRO aplicável à avaliação da conformidade de veículos de alimentação escolar, sendo vedada sua caracterização ou uso para finalidade diversa do transporte da merenda escolar.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 016/2023, por se tratar de veículo cujas características são estritamente necessárias ao atendimento do alimentação escolar, sem ostentação, opulência ou requinte que extrapolem o padrão usual para a espécie.

1.5. A aquisição decorrente desta licitação será custeada, total ou parcialmente, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sem prejuízo de eventual complementação com recursos próprios do Município.

1.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

1.7. Em caso de divergência entre as especificações constantes deste Edital e as do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as deste último.

1.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.



2. DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO À ME/EPP/EQUIPARADAS

2.1. Em cumprimento ao art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens do Termo de Referência estimados em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

2.2. Os itens cujo valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à ampla participação, assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns) exclusivo(s), este(s) será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando-se as regras de ampla disputa estabelecidas neste Edital.

2.4. A obtenção dos benefícios de que trata este item fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- b) autor do anteprojeto, do projeto básico, do termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto básico, ou empresa da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, na licitação ou na execução do contrato, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O impedimento de que trata a alínea “d” do item 4.1 aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3. A critério da Administração, o autor do termo de referência e a empresa a que se referem as alíneas do item 4.1 poderão participar no apoio às atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.

4.4. Equiparam-se ao autor do termo de referência as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5. A vedação de que trata a alínea “h” do item 4.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

5.1. Não será permitida. A presente contratação não envolve complexidade técnica, alto valor agregado ou necessidade de especialização que justifique a atuação conjunta de empresas para assegurar sua execução, não se justificando a admissão de consórcios neste certame.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB FORMA DE COOPERATIVA

6.1. A participação de profissionais organizados em cooperativas é admitida, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 16, caput e incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no subitem 11.

7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

7.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4, 7.5 e 7.6, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e total ou percentual de desconto conforme critério estabelecido no



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

preâmbulo deste edital, e demais informações exigidas no próprio campo do sistema; **marca, modelo e prospecto.**

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.2.3. Os licitantes deverão obedecer estritamente às descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Independentemente de eventuais limitações ou divergências no catálogo de materiais do site de compras do governo federal.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme intervalo disposto no preâmbulo do edital.

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- 9.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 9.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 9.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- 9.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.
- 9.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Amazonas;

9.21.2.2. empresas brasileiras;

9.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

9.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho do item ou qualquer outro motivo.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

9.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

10.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

10.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.6 deste edital.

10.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.9. O(a) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

10.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.

10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.13. Será desclassificada a proposta que:

- 10.13.1.** Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;
- 10.13.2.** Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;
- 10.13.3.** Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;
- 10.13.4.** Apresentar preço manifestamente inexequível;
- 10.13.5.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.13.6.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.14. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

- 10.14.1.** em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- 10.14.2.** no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.15.** O(a) Pregoeiro(a) por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- 10.15.1.** A inexecuibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:
- 10.15.2.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.15.3.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.16.** Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:
- 10.16.1.** necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
- 10.16.2.** destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.
- 10.17.** O(A) Pregoeiro(a), por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.
- 10.18.** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.19.** Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.
- 10.20.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.21.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, quando o licitante estiver cadastrado e regular no sistema.

11.2. Habilitação jurídica

- a)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com documento comprobatório de seus administradores;
- e) Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo no registro competente do local onde opera, com averbação no registro da matriz.

11.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta RFB/PGFN), inclusive quanto à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.3.1. O fornecedor isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva.

11.4. Qualificação econômico-financeira

11.4.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.1.1. No caso de empresa em estado de recuperação judicial ou extrajudicial, será admitida a sua participação mediante a apresentação de plano de recuperação homologado em juízo e em pleno vigor, que comprove sua viabilidade econômica e financeira.

11.4.2. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

11.4.2.1. Para empresas criadas há menos de 2 (dois) anos, a exigência de demonstrações contábeis limitar-se-á ao último exercício social ou, caso a empresa tenha sido constituída no exercício em curso, admitir-se-á a apresentação de balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

11.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como pelo representante legal da empresa.

11.4.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada por meio da aplicação de índices contábeis, devidamente demonstrados em memória de cálculo assinada por profissional de contabilidade habilitado, observadas as seguintes fórmulas usualmente adotadas:

- a) Liquidez Geral (LG): $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) \geq 1,0$;
- b) Liquidez Corrente (LC): $\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} \geq 1,0$;
- c) Solvência Geral (SG): $\text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) \geq 1,0$.

11.4.4.1. As fórmulas deverão ser aplicadas em memorial de cálculos anexado ao Balanço, devendo apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um) em cada um dos índices indicados.

11.4.4.2. Caso o memorial de cálculo não seja apresentado pela licitante, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação reserva-se o direito de efetuar os cálculos correspondentes com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial apresentado.

11.4.4.3. Havendo necessidade de atualização do Balanço e do Capital Social por decurso de prazo legal ou inflacionário, deverá ser apresentado, juntamente com os demonstrativos, o memorial descritivo da atualização monetária adotada.

11.4.5. A licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices de liquidez (LG, LC ou SG) indicados no item 11.5.4 deverá comprovar, como condição de habilitação, possuir Patrimônio Líquido (PL) mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (ou do lote correspondente), em conformidade com o § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.6. A comprovação do Patrimônio Líquido mínimo exigido no item anterior dar-se-á mediante a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social exigível ou balanço de abertura, acompanhado de declaração do próprio licitante munida da respectiva memória de cálculo demonstrando o valor absoluto do Patrimônio Líquido atualizado, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5. Qualificação técnica

11.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de veículo(s) de características e complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o objeto, vedada a exigência de quantitativos mínimos ou prazos que excedam o estritamente necessário à comprovação da aptidão técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

11.5.2. Declaração de que o veículo ofertado atenderá aos requisitos de homologação junto ao CONTRAN/DENATRAN/INMETRO para uso em alimentação escolar, e declaração de capacidade de prestação de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição para o Município de Guajará/AM, mediante rede própria, credenciada, ou deslocamento de técnico, em prazo compatível com a continuidade do serviço público de alimentação escolar, vedada a exigência de rede de assistência técnica previamente instalada em localização geográfica específica como condição de habilitação.

11.5.3. O licitante disponibilizará, quando solicitado, cópia do contrato ou nota fiscal que deu origem ao atestado, endereço do contratante e local de execução, para fins de diligência quanto à legitimidade do documento.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. O recurso contra decisão da Agente de Contratação não terá efeito suspensivo, salvo se assim decidido pela autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não havendo recurso, ou decididos os que forem interpostos, a Agente de Contratação adjudicará o objeto ao vencedor, submetendo o processo à autoridade competente para homologação.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado do sistema, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

13.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da referida Lei.

14.2. Os pedidos de esclarecimento sobre este Edital deverão ser enviados à Agente de Contratação, pelo e-mail indicado no preâmbulo, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, ficando a resposta disponibilizada no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, para conhecimento de todos os interessados.

14.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, utilizando o próprio sistema e através do e-mail: licitacaoguajara01@gmail.com.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer tempo, antes da data de abertura da sessão pública, a Administração poderá, de ofício ou por provocação, promover alterações no Edital, hipótese em que serão reabertos os prazos, salvo se a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.2. É facultado à Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, e pelo e-mail licitacaoguajara01@gmail.com.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Agente de Contratação, com base na legislação vigente.

15.7. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará/AM para dirimir os litígios decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guajará/AM, ____ de setembro de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA

Decreto nº 026/2026



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Guajará/AM

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

FORMA DE AQUISIÇÃO: Conforme planejamento da Administração, preferencialmente por itens/grupos tecnicamente justificáveis

A estrutura considera a **Lei Federal nº 14.133/2021**, com especificações objetivas, critérios de aceitação, fiscalização, recebimento, garantia, manutenção, qualificação, sanções, gestão de riscos e mecanismos de prevenção de sobrepreço e entrega de veículo em desconformidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGONETA/FURGÃO DE CARGA, NOVO, ZERO QUILOMETRO, MOVIDO A DIESEL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM MÍNIMO DE 6 VELOCIDADES OU EQUIVALENTE, TRAÇÃO 4X2, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 03 OCUPANTES, CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 KG E COMPARTIMENTO DE CARGA COM VOLUME MÍNIMO DE 5,0 M³, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO BAÚ FECHADO, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DE AMPLO ACESSO, PISO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E ANTIDERRAPANTE, REVESTIMENTO INTERNO LISO, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO AO TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAGS, FREIOS ABS, CONTROLE DE ESTABILIDADE QUANDO APLICÁVEL, PNEUS NOVOS, ESTEPE E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. VEÍCULO ENTREGUE NOVO, SEM USO, COM DOCUMENTAÇÃO REGULAR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. COR BRANCA, OU CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará/AM

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Unidade responsável: Setor responsável pela Alimentação Escolar/Transporte e Logística da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo furgoneta, novo, zero quilômetro, equipado com carroceria tipo baú, destinado ao transporte, coleta, distribuição e entrega de gêneros alimentícios, produtos e demais materiais integrantes da alimentação escolar.

Natureza: Aquisição de bem permanente – veículo automotor.

Forma de contratação: Licitação, preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico**, caso caracterizado como bem comum.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Regime de execução: Fornecimento integral.

E-mail: licitacaoguajara01@gm.ail.com

Rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro Cultural
CEP: 69.895-000, Guajará - Amazonas



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Prazo de entrega: conforme estabelecido neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Local de entrega: Município de Guajará/AM, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será processada e julgada em conformidade com:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- c) Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável;
- d) Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997;
- e) normas e regulamentações do CONTRAN e SENATRAN aplicáveis ao veículo;
- f) normas do INMETRO aplicáveis ao veículo, seus equipamentos e componentes, quando exigíveis;
- g) legislação ambiental aplicável;
- h) legislação de segurança veicular aplicável;
- i) normas sanitárias pertinentes ao transporte de gêneros alimentícios;
- j) demais normas técnicas e regulamentares incidentes sobre o objeto.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, economicidade, competitividade, julgamento objetivo, segurança jurídica e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação necessita dispor de veículo adequado para garantir a logística de abastecimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

A alimentação escolar demanda fluxo contínuo de recebimento, coleta, transporte, distribuição e entrega de gêneros alimentícios às unidades escolares, exigindo veículo compatível com a natureza dos produtos transportados e com as condições operacionais do Município.

Atualmente, a ausência ou insuficiência de veículo especificamente destinado à logística da alimentação escolar pode ocasionar:

- dificuldades no transporte dos gêneros alimentícios;
- utilização inadequada de veículos não destinados à finalidade;
- aumento do risco de avarias e contaminação dos produtos;
- atrasos na distribuição;
- dificuldades de abastecimento das unidades escolares;
- aumento dos custos logísticos;
- comprometimento da regularidade do fornecimento da alimentação escolar.

A aquisição de veículo com compartimento de carga fechado e apropriado permitirá maior segurança, organização, proteção contra intempéries e eficiência no transporte dos produtos.

4. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO



E-mail : licitacaoguajara01@gm.ail.com
Rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro Cultural
CEP: 69.895-000, Guajará - Amazonas



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A contratação possui interesse público direto, uma vez que está vinculada à manutenção e ao adequado funcionamento da política municipal de alimentação escolar.

O veículo será empregado na logística de distribuição dos gêneros alimentícios destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, permitindo maior regularidade e segurança no abastecimento das escolas.

A aquisição de bem próprio também poderá proporcionar maior economicidade em comparação à dependência permanente de veículos de terceiros para a execução de atividade logística recorrente, além de permitir melhor planejamento das rotas e da distribuição.

5. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **01 (um) veículo automotor, tipo furgoneta, novo, zero quilômetro, equipado com carroceria tipo baú**, destinado ao transporte, coleta, distribuição e entrega de gêneros alimentícios, produtos e demais materiais integrantes da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Item	Especificação
Tipo	Veículo automotor, tipo furgoneta/furgão de carga , novo, zero quilômetro, sem uso anterior, destinado ao transporte de cargas
Ano/modelo	Modelo correspondente ao ano de fabricação, admitindo-se veículo do ano corrente ou posterior, conforme legislação vigente
Motorização	Motor de combustão interna, diesel , com potência mínima de 120 cv , ou equivalente/superior em desempenho
Cilindrada	Mínima de aproximadamente 1.900 cm³ , admitindo-se tecnologia equivalente ou superior
Tração	4x2, com tração dianteira ou traseira, conforme configuração original de fábrica
Câmbio	Manual ou automático, com no mínimo 6 velocidades à frente , ou configuração equivalente/superior
Direção	Assistida, hidráulica ou elétrica
Capacidade de carga	Capacidade útil mínima de 1.000 kg , incluindo motorista, passageiros e carga, conforme especificação do fabricante
Lugares	Mínimo de 03 ocupantes , incluindo o motorista
Carroceria	Tipo furgão/baú fechado , integrada ao veículo ou instalada de acordo com as especificações do fabricante e legislação de trânsito
Volume do compartimento de carga	Mínimo de 5,0 m³



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
Compartmento de carga	Totalmente fechado, separado do compartimento dos ocupantes, adequado ao transporte e distribuição de gêneros alimentícios e materiais
Piso do baú	Resistente, impermeável, lavável, antiderrapante e de fácil higienização
Revestimento interno	Material resistente, impermeável, lavável, não absorvente e compatível com operações de transporte de gêneros alimentícios
Paredes internas	Revestidas com material liso, resistente, lavável e de fácil higienização, sem superfícies que favoreçam acúmulo de sujeira
Portas traseiras	Duas portas, tipo abertura lateral/folha dupla ou configuração original equivalente, permitindo amplo acesso ao compartimento de carga
Porta lateral	No mínimo 01 porta lateral corredeira para acesso ao compartimento de carga
Teto do compartimento	Fechado, resistente e de fácil limpeza
Iluminação interna	Iluminação adequada no compartimento de carga
Fixação da carga	Deverá possuir sistema que permita a organização e segurança dos volumes transportados, conforme configuração do fabricante
Ar-condicionado	Original de fábrica, abrangendo a cabine dos ocupantes
Vidros	Elétricos, no mínimo nas portas dianteiras
Travas	Travamento central das portas, com comando elétrico
Retrovisores	Externos, com regulagem interna, elétrica ou manual, conforme configuração original
Bancos	Banco do motorista com regulagens necessárias à adequada condução do veículo
Airbags	No mínimo airbags frontais para motorista e passageiro
Freios	Sistema de freios com ABS , com distribuição eletrônica de frenagem ou tecnologia equivalente/superior
Controle de estabilidade	Controle eletrônico de estabilidade e/ou sistema equivalente, quando disponível na categoria/configuração ofertada
Cintos de segurança	De três pontos nos assentos, conforme configuração original e legislação vigente
Rodas/pneus	Pneus novos, adequados à capacidade de carga do veículo, inclusive estepe
Tanque de combustível	Capacidade compatível com a categoria do veículo e autonomia adequada à operação
Combustível	Óleo diesel



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
Sistema elétrico	Compatível com a configuração original de fábrica, com bateria e alternador dimensionados pelo fabricante
Painel	Instrumentação completa, incluindo velocímetro, hodômetro, indicador de combustível, temperatura e demais instrumentos originais
Equipamentos obrigatórios	Todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do CONTRAN
Cor	Preferencialmente branca , ou outra cor definida pela Administração, desde que não implique direcionamento de marca
Identificação	O veículo deverá permitir aplicação posterior de identificação visual/logomarca da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, conforme orientação da Administração
Documentação	Veículo entregue com documentação necessária ao primeiro emplacamento/licenciamento e demais documentos exigidos pela legislação
Garantia	Garantia integral de fábrica de, no mínimo, 12 meses , sem limite de quilometragem, ou garantia superior oferecida pelo fabricante
Assistência técnica	Deverá ser assegurada assistência técnica e manutenção em rede autorizada ou estrutura tecnicamente habilitada, observada a disponibilidade regional
Estado de entrega	O veículo deverá ser entregue novo, zero quilômetro, sem sinais de uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança

6.2. Requisitos específicos da carroceria tipo baú

Considerando que o veículo será utilizado para **transporte de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar**, o compartimento de carga deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) ser **fechado e protegido contra chuva, poeira, sol, umidade, insetos, roedores e demais agentes externos**;
- b) possuir superfícies internas **lisas, impermeáveis, resistentes e de fácil higienização**;
- c) não apresentar frestas, rachaduras, pontos de infiltração ou materiais que possam comprometer a higiene da carga;
- d) possuir piso resistente ao peso transportado, impermeável, lavável e antiderrapante;
- e) permitir adequada circulação e movimentação dos produtos durante as operações de carga e descarga;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- f) não possuir elementos internos que possam contaminar, danificar ou alterar as características dos alimentos transportados;
- g) possuir portas com fechamento adequado, evitando a entrada de água, poeira, insetos e outros contaminantes;
- h) permitir a separação e organização dos gêneros alimentícios de acordo com sua natureza, embalagem e condições de transporte;
- i) ser compatível com a **capacidade de carga e o PBT do veículo**, sem comprometer sua segurança, estabilidade ou características originais;
- j) caso a carroceria seja instalada posteriormente à fabricação do veículo, deverá ser devidamente regularizada, observando-se as exigências do **CONTRAN, SENATRAN e demais órgãos competentes**.

6.3. Condições de fornecimento

O veículo deverá ser fornecido:

- I – novo e zero quilômetro, sem utilização anterior para demonstração, locação, transporte ou qualquer outra finalidade;
- II – acompanhado de manual de operação e manutenção, chave reserva e demais acessórios originais;
- III – com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
- IV – com todos os tributos, taxas, despesas de transporte, seguro, preparação, emplacamento e demais custos necessários à entrega incluídos no preço contratado;
- V – devidamente vistoriado e em condições de utilização imediata;
- VI – acompanhado da documentação fiscal e dos documentos necessários ao registro e licenciamento;
- VII – com carroceria e equipamentos devidamente instalados e regularizados antes da entrega, quando aplicável.

6.4. Características de segurança e operação

O veículo deverá possuir, no mínimo:

- sistema de freios ABS;
- airbags frontais;
- cintos de segurança;
- controle eletrônico de estabilidade, quando aplicável à configuração ofertada;
- sistema de iluminação e sinalização conforme legislação;
- espelhos retrovisores adequados;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- pneus novos;
- estepe;
- macaco, chave de roda e demais equipamentos obrigatórios;
- sistema de travamento das portas;
- câmera de ré ou sensor de estacionamento, **preferencialmente**, caso disponível na configuração ofertada;
- dispositivo de retenção e segurança da carga, quando previsto pelo projeto da carroceria.

6.5. Capacidade e adequação ao serviço

A solução deverá ser dimensionada para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM**, especialmente para:

- coleta de gêneros alimentícios;
- transporte de alimentos secos e não perecíveis;
- distribuição de gêneros às unidades escolares;
- transporte de materiais utilizados na alimentação escolar;
- coleta e entrega de produtos entre almoxarifado, depósito central e escolas;
- atendimento às escolas localizadas na zona urbana e, quando logisticamente viável, apoio às unidades da zona rural.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) entregar o veículo integralmente de acordo com o TR;
- b) fornecer veículo novo e sem uso anterior;
- c) entregar o veículo com todos os equipamentos obrigatórios;
- d) providenciar documentação necessária ao registro e licenciamento inicial;
- e) responsabilizar-se pelos tributos e encargos decorrentes do fornecimento;
- f) responder por vícios e defeitos;
- g) prestar garantia;
- h) realizar correções necessárias durante a garantia;
- i) substituir componentes defeituosos;
- j) manter assistência técnica;
- k) fornecer manual e documentação técnica;
- l) manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas;
- m) comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega;
- n) responder pelos danos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo;
- o) entregar o veículo em condições de uso imediato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- a) fornecer as informações necessárias à entrega;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- b) indicar o local de recebimento;
- c) acompanhar a execução;
- d) designar fiscal do contrato;
- e) realizar o recebimento provisório e definitivo;
- f) verificar a conformidade do veículo;
- g) rejeitar objeto em desconformidade;
- h) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais;
- i) comunicar formalmente defeitos identificados;
- j) aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no edital.

O veículo deverá ser entregue em **Guajará/AM**, em endereço definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Todos os custos relacionados ao transporte, seguro, carregamento, descarregamento e entrega serão de responsabilidade da contratada.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório ocorrerá após a apresentação do veículo, mediante conferência inicial.

Será verificado:

- modelo;
- marca;
- ano de fabricação/modelo;
- quilometragem;
- identificação do chassi;
- motor;
- carroceria;
- equipamentos;
- acessórios;
- documentação;
- estado geral;
- conformidade com a proposta;
- conformidade com o TR.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva.

11. RECEBIMENTO DEFINITIVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O recebimento definitivo ocorrerá após inspeção técnica e documental e confirmação de que o veículo atende integralmente às especificações.

A Administração poderá realizar testes de:

- funcionamento do motor;
- partida;
- frenagem;
- direção;
- iluminação;
- sinalização;
- climatização;
- sistemas elétricos;
- portas;
- travas;
- carroceria;
- equipamentos;
- compartimento de carga.

Constatada irregularidade, o veículo poderá ser rejeitado total ou parcialmente.

12. CHECKLIST DE RECEBIMENTO

Nº	Verificação	Conforme
01	Veículo novo/zero km	☐
02	Ano/modelo conforme edital	☐
03	Chassi conferido	☐
04	Número do motor conferido	☐
05	Ausência de avarias	☐
06	Quilometragem compatível com entrega	☐
07	Motor em perfeito funcionamento	☐
08	Freios funcionando	☐
09	Direção funcionando	☐
10	Pneus e estepe	☐
11	Sistema elétrico	☐
12	Iluminação e sinalização	☐
13	Ar-condicionado	☐
14	Equipamentos obrigatórios	☐
15	Carroceria baú	☐
16	Piso interno	☐



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Nº	Verificação	Conforme
17	Vedação	☐
18	Portas e travas	☐
19	Higienização do compartimento	☐
20	Documentação	☐
21	Manual	☐
22	Garantia	☐
23	Assistência técnica	☐
24	Conformidade com a proposta	☐

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O veículo somente será considerado aceito quando:

- atender integralmente às especificações;
- estiver livre de defeitos;
- estiver acompanhado de documentação;
- estiver em condições imediatas de utilização;
- possuir todos os equipamentos obrigatórios;
- apresentar carroceria conforme especificação;
- não apresentar avarias;
- tiver garantia formalizada;
- tiver sido aprovado pela fiscalização.

14. REJEIÇÃO DO OBJETO

A Administração poderá rejeitar o veículo quando:

- a) não corresponder ao modelo ofertado;
- b) apresentar características inferiores às exigidas;
- c) apresentar defeitos;
- d) estiver usado;
- e) apresentar avarias;
- f) não possuir documentação regular;
- g) estiver em desacordo com a legislação de trânsito;
- h) apresentar carroceria diversa da especificada;
- i) não atender à capacidade de carga;
- j) apresentar qualquer desconformidade relevante.

A rejeição não afasta a aplicação das penalidades cabíveis.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

Poderá ser exigido:

- atestado(s) de capacidade técnica;
- documentação comprobatória da origem e características do veículo;
- catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante;
- declaração de garantia;
- declaração de assistência técnica;
- documentação relativa à carroceria, quando aplicável.

As exigências deverão observar a proporcionalidade e limitar-se ao necessário para demonstrar a capacidade de execução do objeto.

16. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

- marca;
- fabricante;
- modelo;
- ano/modelo;
- descrição técnica;
- valor unitário;
- valor total;
- prazo de entrega;
- prazo de garantia;
- demais informações necessárias à identificação inequívoca do objeto.

Não serão aceitas propostas genéricas que impeçam a Administração de verificar a compatibilidade do veículo ofertado.

17. CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA

Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar catálogo, prospecto ou ficha técnica oficial do fabricante contendo informações suficientes para comprovação das especificações.

A apresentação de documento meramente declaratório, desacompanhado de elementos técnicos verificáveis, poderá ser insuficiente para comprovar a conformidade do veículo.

18. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE E SOBREPREÇO

A Administração realizará análise de compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados no processo.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Poderão ser solicitados documentos destinados à demonstração da composição e exequibilidade do preço, especialmente quando houver indícios de:

- preço inexecutável;
- preço manifestamente incompatível;
- erro de composição;
- omissão de custos;
- tentativa de compensação mediante redução artificial de especificações.

Quando necessário, poderão ser solicitados:

- notas fiscais;
- documentos fiscais;
- propostas de fabricantes;
- documentos de aquisição;
- composição de custos;
- custos de transporte;
- custos de implementação da carroceria;
- custos tributários;
- demais documentos pertinentes.

19. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

1. entrega do veículo;
2. recebimento provisório;
3. recebimento definitivo;
4. apresentação da nota fiscal;
5. atesto do fiscal do contrato;
6. comprovação da regularidade exigida;
7. inexistência de pendências impeditivas.

O pagamento deverá observar o prazo estabelecido no edital e contrato, limitado ao prazo legal aplicável.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a entrega;
- conferir especificações;
- verificar documentos;
- registrar ocorrências;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- solicitar correções;
- realizar testes;
- atestar o recebimento;
- comunicar irregularidades;
- acompanhar a garantia;
- manter registros da execução.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

21. GARANTIA CONTRATUAL

A exigência de garantia contratual deverá ser definida pela Administração no edital, mediante justificativa específica de sua necessidade, considerando o valor, os riscos e as características do fornecimento.

Caso seja exigida, observará os limites e modalidades previstos na Lei nº 14.133/2021.

22. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação integral do objeto.

A eventual utilização de terceiro para serviços acessórios, como implementação da carroceria, deverá preservar a responsabilidade integral da contratada perante o Município.

A contratada responderá integralmente pela qualidade e conformidade do conjunto veículo + carroceria.

23. SUSTENTABILIDADE

Sempre que tecnicamente aplicável, deverão ser observados:

- eficiência energética;
- redução de emissões;
- atendimento aos padrões ambientais vigentes;
- correta destinação de resíduos decorrentes de manutenção;
- utilização adequada de óleos e lubrificantes;
- descarte ambientalmente adequado de pneus, baterias e componentes substituídos.

24. SEGURANÇA VEICULAR

O veículo deverá atender integralmente às normas de segurança veicular aplicáveis.

É responsabilidade da contratada entregar o conjunto em condições regulares de circulação, inclusive quanto à carroceria instalada.

A instalação da carroceria não poderá:



E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com
Rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro Cultural
CEP: 69.895-000, Guajará - Amazonas



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- comprometer a estabilidade;
- exceder limites legais;
- prejudicar sistemas de iluminação;
- comprometer frenagem;
- interferir na identificação veicular;
- comprometer a segurança dos ocupantes ou terceiros.

25. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medida
Atraso na entrega	Média	Alto	Contratada	Cronograma e fiscalização
Entrega de modelo diverso	Baixa	Alto	Contratada	Conferência documental
Veículo usado	Baixa	Alto	Contratada	Inspeção e documentação
Avarias no transporte	Média	Médio	Contratada	Seguro e inspeção
Carroceria inadequada	Média	Alto	Contratada	Conferência técnica
Documentação irregular	Baixa	Alto	Contratada	Conferência prévia
Defeito de fabricação	Média	Alto	Contratada/Fabricante	Garantia
Assistência técnica insuficiente	Média	Médio	Contratada	Exigência de suporte
Sobrepçoço	Baixa	Alto	Administração	Pesquisa de preços
Especificação restritiva	Baixa	Alto	Administração	Análise de mercado
Falha na fiscalização	Média	Alto	Administração	Fiscal designado
Problemas sanitários no baú	Baixa	Alto	Contratada	Requisitos de higienização

26. MEDIDAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

A contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável à prevenção e repressão de atos de corrupção.

É vedado:

- oferecer vantagem indevida;
- fraudar a execução;



E-mail : licitacaoguajara01@gmail.com
Rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro Cultural
CEP: 69.895-000, Guajará - Amazonas



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- apresentar documentação falsa;
- praticar conluio;
- manipular preços;
- omitir informações relevantes;
- fornecer objeto deliberadamente inferior ao contratado.

A constatação de fraude sujeitará a empresa às medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

27. INFRAÇÕES E SANÇÕES

Constituem infrações administrativas, entre outras:

- dar causa à inexecução parcial;
- dar causa à inexecução total;
- ensejar retardamento;
- apresentar documentação falsa;
- não manter a proposta;
- fraudar a licitação;
- comportar-se de modo inidôneo;
- praticar ato lesivo previsto na legislação.

Poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados contraditório e ampla defesa:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

28. VIGÊNCIA

A vigência contratual deverá compreender o período necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, inclusive recebimento, garantia e demais obrigações contratuais, observando-se a legislação aplicável.

29. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo setor competente, devendo a classificação orçamentária definitiva constar dos autos antes da contratação, observada a compatibilidade com o objeto.

- **Órgão:** Prefeitura Municipal de Guajará/AM
- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação
- **Programa:** Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- **Ação/Atividade:** Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- **Fonte de Recursos:** MDE / FUNDEB / PNATE

30. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços formalmente documentada nos autos, observando os parâmetros admitidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

A pesquisa deverá considerar, quando disponíveis:

- contratações públicas similares;
- bancos oficiais de preços;
- notas fiscais;
- sistemas oficiais;
- propostas de fornecedores;
- preços praticados no mercado;
- características específicas do veículo e da carroceria;
- custos de transporte até Guajará/AM.

A Administração deverá evitar que a pesquisa seja baseada exclusivamente em uma única fonte.

31. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Considerando que o objeto consiste na aquisição de **01 (um) conjunto integrado formado por veículo e carroceria tipo baú**, recomenda-se a contratação como item único, desde que a pesquisa de mercado demonstre que tal configuração não restringe indevidamente a competitividade.

O conjunto deverá ser entregue funcional e operacionalmente integrado.

A separação artificial entre veículo e carroceria poderá dificultar a responsabilização por incompatibilidades entre os componentes.

32. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas.

O menor preço não poderá prevalecer sobre a conformidade técnica do objeto.

33. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão deverá contemplar:

Planejamento → contratação → emissão da Ordem de Fornecimento → entrega → recebimento provisório → inspeção → correção de eventuais inconformidades → recebimento definitivo → pagamento → acompanhamento da garantia.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Todos os atos deverão ser formalmente registrados no processo administrativo.

34. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES COM O VEÍCULO

A contratada deverá entregar:

1. Nota Fiscal;
2. documentação de propriedade;
3. documentação necessária ao primeiro registro/licenciamento;
4. manual do proprietário;
5. manual de garantia;
6. certificado de garantia;
7. relação de assistência técnica;
8. ficha técnica;
9. documentação da carroceria;
10. demais documentos exigidos pela legislação.

35. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A CARROCERIA BAÚ

A carroceria deverá ser entregue:

- nova;
- sem sinais de uso;
- perfeitamente instalada;
- estruturalmente compatível com o veículo;
- com acabamento adequado;
- com piso lavável;
- com portas funcionando;
- com travas funcionando;
- sem infiltrações;
- sem pontos de corrosão;
- sem arestas perigosas;
- adequada à higienização;
- apta ao transporte de gêneros alimentícios.

36. CONTROLE DE QUILOMETRAGEM

No recebimento deverá ser registrada a quilometragem apresentada pelo veículo.

A Administração deverá verificar se a quilometragem é compatível com deslocamentos necessários à entrega, preparação, testes e procedimentos de registro, evitando a aceitação de veículo que apresente utilização operacional incompatível com a condição de **zero quilômetro**.

37. TREINAMENTO

A contratada deverá fornecer, sem custo adicional, orientação básica aos servidores indicados pela



E-mail : licitacaoguajara01@gm.ail.com
Rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro Cultural
CEP: 69.895-000, Guajará - Amazonas



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Administração quanto:

- à operação do veículo;
- aos cuidados básicos;
- à utilização dos equipamentos;
- às recomendações de manutenção;
- às condições da garantia.

38. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A contratada deverá fornecer as informações relativas ao plano de manutenção recomendado pelo fabricante.

Deverão ser informados:

- intervalos de manutenção;
- itens de revisão;
- lubrificantes recomendados;
- inspeções periódicas;
- condições de garantia;
- procedimentos para acionamento da assistência técnica.

39. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Qualquer alteração das características do veículo após a contratação somente poderá ocorrer quando:

- tecnicamente necessária;
- legalmente permitida;
- formalmente autorizada;
- não prejudicar a Administração;
- não alterar indevidamente o objeto;
- não comprometer a competitividade ou a isonomia.

40. RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE ATÉ GUAJARÁ/AM

Todos os riscos relacionados ao transporte do veículo até o local de entrega serão de responsabilidade da contratada até o recebimento definitivo.

Eventuais danos ocorridos durante o transporte deverão ser integralmente reparados pela contratada, sem ônus para o Município.

41. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PREFERÊNCIAS

Serão observadas as regras de desempate e os tratamentos favorecidos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicáveis ao caso concreto.



42. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada será integralmente responsável pela entrega de veículo que atenda às especificações deste Termo de Referência.

A aceitação do veículo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades posteriormente identificadas.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos técnicos e comprovações necessárias à verificação da conformidade do objeto, respeitados os princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo.

43. CONCLUSÃO TÉCNICA

A contratação mostra-se tecnicamente adequada e necessária para assegurar condições apropriadas para o transporte, coleta, distribuição e entrega dos gêneros alimentícios e demais materiais destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM.

A aquisição de veículo próprio, novo, zero quilômetro, equipado com carroceria tipo baú, proporciona maior segurança operacional, proteção dos produtos, organização logística, continuidade do abastecimento das unidades escolares e melhores condições de controle pela Administração Pública.

As especificações foram estruturadas de forma a privilegiar **requisitos de desempenho, segurança, capacidade, funcionalidade e adequação à finalidade pública**, evitando, em princípio, direcionamento indevido a determinada marca ou fabricante.

Guajará/AM, em 18 de agosto de 2026

Responsável pela Elaboração do TR:

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Aprovação da Autoridade Competente:

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REFERENTE: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

Apresentamos a V.S., nossa Proposta para Aquisição de Veículo automotor, tipo furgoneta/furgão de carga, novo, zero quilômetro, equipado com carroceria tipo baú, destinado ao transporte, coleta, distribuição e entrega de gêneros alimentícios, produtos e demais materiais integrantes da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM, conforme especificações constantes do Anexo I, nos termos do Edital e seus Anexos.

Razão Social: [] CNPJ: [] Endereço/Telefone/E-mail: [] Dados bancários (banco/agência/conta): []

Item	Descrição do objeto (marca/modelo ofertado)	MARCA/MODELO	Qtd.	Valor unitário / total (R\$)

1. Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, não inferior ao mínimo legal.

3. Prazo de entrega ofertado: 60 (sessenta) dias corridos, contado da autorização de fornecimento.

4. Garantia ofertada: [] meses para a carroceria, além da garantia de fábrica do chassi conforme especificação do fabricante.

5. Declaramos que o veículo ofertado é destinado, com exclusividade, ao alimentação escolar e atende às exigências do Resolução RDC Anvisa nº 216/2004 e da regulamentação vigente do INMETRO aplicável à avaliação da conformidade de veículos de alimentação escolar.

6. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Local e data: []

Assinatura do representante legal: _____

Notas:

1. Os licitantes deverão obedecer estritamente às descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Independentemente de eventuais limitações ou divergências no catálogo de materiais do site de compras do governo federal.

2. Vide outras determinações no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

3. Demais outras condições que deverão ser informadas de acordo com o objeto e este edital.



ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

IV.1 – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026.

IV.2 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação na presente licitação, comprometendo-se a informar eventual ocorrência superveniente.

IV.3 – Declaração de Não Emprego de Menor

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

IV.4 – Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando aplicável)

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que não incorre em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas em seu art. 3º, § 4º.

IV.5 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, sob as penas da lei, que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, e que não possui qualquer vínculo com a elaboração do Termo de Referência ou das especificações técnicas deste certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

IV.6 – Declaração de Atendimento às Especificações Técnicas Mínimas e à Finalidade Escolar

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara que o veículo ofertado atende integralmente às especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I deste Edital, é destinado com exclusividade ao alimentação escolar e atende às exigências Resolução RDC Anvisa nº 216/2004 e da regulamentação vigente do INMETRO aplicável à avaliação da conformidade de veículos de alimentação escolar.

Local e data: []

Assinatura do representante legal: _____



ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO FURGONETA/FURGÃO DE CARGA, NOVO, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO BAÚ, DESTINADO AO TRANSPORTE, COLETA, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E DEMAIS MATERIAIS INTEGRANTES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado com a finalidade de demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a adequação da solução destinada à **aquisição de Veículo automotor, tipo furgoneta/furgão de carga, novo, zero quilômetro, equipado com carroceria tipo baú, destinado ao transporte, coleta, distribuição e entrega de gêneros alimentícios, produtos e demais materiais integrantes da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM..**

O veículo será destinado especificamente às atividades relacionadas ao **transporte, coleta, movimentação, distribuição e entrega de gêneros alimentícios, produtos e demais materiais vinculados à alimentação escolar**, atendendo às unidades da Rede Municipal de Ensino e aos demais pontos de distribuição definidos pela Administração.

O estudo observa as diretrizes estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento da contratação, definição da necessidade, identificação da solução mais adequada, análise das alternativas disponíveis no mercado, estimativa de quantitativos e preços, avaliação de riscos e demonstração dos resultados pretendidos.

O presente documento deverá subsidiar a elaboração do Termo de Referência e os demais atos da fase preparatória da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação necessita dispor de veículo adequado para realizar, de forma regular, segura, organizada e eficiente, o transporte de gêneros alimentícios, produtos e materiais destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

A alimentação escolar constitui atividade essencial vinculada à prestação do serviço público educacional, exigindo logística compatível com as características territoriais e operacionais do Município de Guajará/AM.

A distribuição dos gêneros alimentícios entre depósitos, almoxarifados, unidades escolares e demais pontos de atendimento exige veículo próprio, adequado e compatível com a natureza das cargas transportadas.

A ausência ou insuficiência de veículo apropriado pode provocar:

a) atrasos na distribuição dos gêneros alimentícios;

b) aumento dos custos de transporte;



E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com
Rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro Cultural
CEP: 69.895-000, Guajará - Amazonas



- c) dependência de veículos de terceiros;
- d) dificuldade de organização da logística da alimentação escolar;
- e) risco de avarias e contaminações decorrentes do transporte inadequado;
- f) dificuldade de manutenção das condições de higiene e conservação dos produtos;
- g) interrupções ou atrasos no abastecimento das unidades escolares;
- h) redução da eficiência operacional da Secretaria Municipal de Educação;
- i) utilização de veículos não projetados para transporte de alimentos;
- j) aumento dos riscos administrativos, sanitários e logísticos.

Nesse contexto, mostra-se necessária a aquisição de veículo **novo, zero quilômetro, dotado de carroceria tipo Baú**, especialmente configurado para transporte de cargas relacionadas à alimentação escolar.

A solução deverá proporcionar maior autonomia logística à Administração, permitindo planejamento das rotas, redução da dependência de terceiros, melhoria da regularidade das entregas e maior controle sobre as condições de transporte.

3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema central identificado consiste na **necessidade de assegurar capacidade própria, regular e adequada para o transporte e distribuição de gêneros alimentícios e demais materiais destinados à alimentação escolar**, mediante utilização de veículo compatível com a natureza da carga e com as condições operacionais do Município.

A contratação pretende solucionar a insuficiência de meios próprios de transporte apropriados, proporcionando à Secretaria Municipal de Educação uma estrutura logística permanente para execução das atividades.

A solução deverá considerar não apenas a aquisição do veículo, mas também:

- segurança;
- capacidade de carga;
- proteção dos produtos;
- higiene;
- facilidade de limpeza;
- resistência;
- eficiência operacional;
- manutenção;
- disponibilidade de peças;
- assistência técnica;
- durabilidade;



- adequação à legislação de trânsito;
- adequação às condições de operação do Município.

4. INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A contratação possui relevante interesse público por estar diretamente relacionada à manutenção da logística de abastecimento da alimentação escolar.

A disponibilização de veículo apropriado contribui para assegurar que os gêneros alimentícios adquiridos pela Administração sejam transportados até as unidades escolares de maneira organizada e segura.

A aquisição também busca fortalecer a capacidade operacional do Município, reduzindo a dependência de soluções improvisadas ou contratações recorrentes de transporte para atividades ordinárias.

O interesse público está relacionado, portanto, à:

1. continuidade da alimentação escolar;
2. regularidade do abastecimento;
3. segurança dos alimentos transportados;
4. eficiência da gestão pública;
5. redução de custos operacionais;
6. melhoria da logística municipal;
7. preservação do patrimônio público;
8. racionalização dos recursos destinados à educação.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação deverá estar compatibilizada com o planejamento anual da Administração, especialmente com o Plano de Contratações Anual – PCA, quando elaborado e aplicável.

Caso não esteja contemplada no PCA, deverá ser apresentada nos autos justificativa para sua inclusão posterior ou demonstração da inexistência/dispensa do instrumento no âmbito municipal.

A contratação também deverá guardar compatibilidade com:

- Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Plano Plurianual – PPA, quando aplicável;
- planejamento da Secretaria Municipal de Educação;
- programas e ações relacionados à manutenção da alimentação escolar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar a aquisição de **01 (um) Veículo automotor, tipo furgoneta/furgão de carga, novo, zero quilômetro, equipado com carroceria tipo baú, destinado ao transporte, coleta, distribuição e entrega de gêneros alimentícios, produtos e demais materiais integrantes da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM**, conforme especificações técnicas a serem



detalhadas no Termo de Referência.

Como requisitos mínimos, recomenda-se que o veículo possua:

6.1. Condição

- veículo novo, zero quilômetro;
- ano/modelo igual ou superior ao ano da contratação, admitida condição mais vantajosa devidamente justificada;
- sem uso anterior como veículo de demonstração, locação, teste ou frota;
- entregue em perfeito estado de funcionamento;
- regularizado perante os órgãos competentes;
- com documentação necessária ao primeiro emplacamento/licenciamento.

6.2. Motorização e desempenho

O veículo deverá possuir motorização compatível com sua finalidade e com as condições de operação do Município, contemplando, no mínimo:

- potência adequada ao transporte de carga;
- sistema de alimentação compatível com a legislação vigente;
- transmissão adequada ao uso urbano e/ou rodoviário;
- sistema de freios compatível com a categoria;
- direção assistida;
- suspensão adequada ao transporte de carga;
- capacidade de carga compatível com a necessidade da Secretaria.

As especificações deverão ser estabelecidas de modo a não restringir indevidamente a competitividade, admitindo-se equivalência técnica.

6.3. Carroceria tipo Baú

A carroceria deverá:

- ser nova;
- possuir estrutura resistente;
- possuir fechamento adequado;
- proteger a carga contra chuva, poeira, sol e demais intempéries;
- possuir piso resistente e lavável;
- possuir revestimento interno adequado ao transporte de alimentos;
- permitir higienização;
- possuir portas traseiras adequadas à carga e descarga;
- possuir sistema de travamento seguro;
- apresentar acabamento que não ofereça risco de contaminação ou dano aos produtos;
- possuir dimensões compatíveis com o veículo e sua capacidade de carga.

6.4. Condições sanitárias



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Considerando a natureza da carga, a área destinada ao transporte dos gêneros alimentícios deverá possibilitar:

- limpeza e higienização periódica;
- proteção contra agentes contaminantes;
- proteção contra umidade;
- ausência de contato direto da carga com partes contaminantes do veículo;
- conservação adequada durante o transporte;
- manutenção de condições higiênico-sanitárias apropriadas.

O veículo deverá observar, no que couber, a legislação sanitária e as boas práticas aplicáveis ao transporte de alimentos.

7. QUANTITATIVO ESTIMADO

Com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, estima-se a aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGONETA/FURGÃO DE CARGA, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE ENTREGA, MOTOR DIESEL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 1.000 KG, CARROCERIA FECHADA TIPO BAÚ/FURGÃO, COMPARTIMENTO DE CARGA COM VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 5,0 M³, PISO E REVESTIMENTO INTERNO RESISTENTES, IMPERMEÁVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, DIVISÓRIA ENTRE CABINE E CARGA, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ABS, AIRBAGS FRONTAIS, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RODAS E PNEUS NOVOS, ESTEPE E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, DESTINADO AO TRANSPORTE, COLETA, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E DEMAIS MATERIAIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAJARÁ/AM, COM GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	Unidade	01



Memória de cálculo

A quantidade de **01 (um) veículo** decorre da necessidade de disponibilizar capacidade própria de transporte à Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- demanda regular de distribuição;
- quantidade de unidades escolares atendidas;
- necessidade de abastecimento periódico;
- necessidade de transporte de gêneros alimentícios;
- necessidade de transporte de materiais complementares;
- rotas de distribuição;
- capacidade operacional da Secretaria;
- racionalização de custos.

O quantitativo deverá ser ratificado pela unidade requisitante mediante documento ou memória de cálculo integrante do processo administrativo.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA 1 – Contratação de transporte terceirizado

Consistiria na contratação periódica de empresa para realização das entregas.

Vantagens:

- inexistência de necessidade de aquisição imediata;
- transferência de parte dos custos operacionais ao contratado;
- possibilidade de contratação conforme demanda.

Desvantagens:

- despesas recorrentes;
- dependência de terceiros;
- menor controle sobre disponibilidade do veículo;
- risco de interrupção do serviço;
- necessidade de novos procedimentos de contratação;
- menor autonomia logística;
- possibilidade de custos acumulados superiores no médio e longo prazo.

ALTERNATIVA 2 – Locação de veículo

Consistiria na locação de veículo adequado para transporte.

Vantagens:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- redução da necessidade de investimento inicial;
- manutenção eventualmente incluída no contrato;
- possibilidade de substituição do veículo.

Desvantagens:

- pagamento mensal contínuo;
- ausência de incorporação do bem ao patrimônio público;
- dependência contratual;
- necessidade de renovação da contratação;
- risco de indisponibilidade;
- custo acumulado ao longo do tempo.

ALTERNATIVA 3 – Aquisição de veículo próprio

Consiste na aquisição de veículo novo, zero quilômetro, equipado com carroceria tipo Baú.

Vantagens:

- incorporação ao patrimônio municipal;
- disponibilidade permanente;
- maior autonomia;
- maior controle das rotas;
- redução da dependência de terceiros;
- possibilidade de planejamento da manutenção;
- maior controle sanitário sobre o transporte;
- utilização por vários exercícios;
- potencial redução do custo operacional de longo prazo.

Desvantagens:

- necessidade de investimento inicial;
- responsabilidade municipal pela manutenção;
- custos com combustível, seguro, licenciamento e conservação;
- necessidade de motorista habilitado e capacitado.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO

Após análise das alternativas, a **aquisição do veículo próprio** mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, especialmente diante da natureza permanente da necessidade e da necessidade de garantir disponibilidade logística para a alimentação escolar.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **01 (um) Veículo automotor, tipo furgoneta/furgão de carga, novo, zero quilômetro, equipado com carroceria tipo baú**, destinado exclusivamente ou prioritariamente às atividades de transporte, coleta, movimentação, distribuição e entrega de gêneros alimentícios, produtos e



materiais vinculados à alimentação escolar.

A solução compreende:

1. fornecimento do veículo;
2. fornecimento da carroceria Baú;
3. entrega em condições de funcionamento;
4. documentação necessária;
5. garantia de fábrica;
6. assistência técnica;
7. manual de operação e manutenção;
8. chave reserva, quando aplicável;
9. equipamentos obrigatórios;
10. regularização para circulação;
11. treinamento/orientação básica de operação, quando necessário.

O veículo deverá ser entregue em local definido pela Administração Municipal, em condições de uso imediato.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRELIMINARES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRELIMINARES

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **veículo automotor, tipo furgoneta, novo, zero quilômetro, equipado com carroceria tipo baú**, destinado ao transporte, coleta, distribuição e entrega de gêneros alimentícios, produtos e demais materiais integrantes da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM.





1. Especificação técnica mínima

Item	Especificação
Tipo	Veículo automotor, tipo furgoneta/furgão de carga , novo, zero quilômetro, sem uso anterior, destinado ao transporte de cargas
Ano/modelo	Modelo correspondente ao ano de fabricação, admitindo-se veículo do ano corrente ou posterior, conforme legislação vigente
Motorização	Motor de combustão interna, diesel , com potência mínima de 120 cv , ou equivalente/superior em desempenho
Cilindrada	Mínima de aproximadamente 1.900 cm³ , admitindo-se tecnologia equivalente ou superior
Tração	4x2, com tração dianteira ou traseira, conforme configuração original de fábrica
Câmbio	Manual ou automático, com no mínimo 6 velocidades à frente , ou configuração equivalente/superior
Direção	Assistida, hidráulica ou elétrica
Capacidade de carga	Capacidade útil mínima de 1.000 kg , incluindo motorista, passageiros e carga, conforme especificação do fabricante
Lugares	Mínimo de 03 ocupantes , incluindo o motorista
Carroceria	Tipo furgão/baú fechado , integrada ao veículo ou instalada de acordo com as especificações do fabricante e legislação de trânsito
Volume do	Mínimo de 5,0 m³



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
compartimento de carga	
Compartimento de carga	Totalmente fechado, separado do compartimento dos ocupantes, adequado ao transporte e distribuição de gêneros alimentícios e materiais
Piso do baú	Resistente, impermeável, lavável, antiderrapante e de fácil higienização
Revestimento interno	Material resistente, impermeável, lavável, não absorvente e compatível com operações de transporte de gêneros alimentícios
Paredes internas	Revestidas com material liso, resistente, lavável e de fácil higienização, sem superfícies que favoreçam acúmulo de sujeira
Portas traseiras	Duas portas, tipo abertura lateral/folha dupla ou configuração original equivalente, permitindo amplo acesso ao compartimento de carga
Porta lateral	No mínimo 01 porta lateral corrediça para acesso ao compartimento de carga
Teto do compartimento	Fechado, resistente e de fácil limpeza
Iluminação interna	Iluminação adequada no compartimento de carga
Fixação da carga	Deverá possuir sistema que permita a organização e segurança dos volumes transportados, conforme configuração do fabricante
Ar-condicionado	Original de fábrica, abrangendo a cabine dos ocupantes
Vidros	Elétricos, no mínimo nas portas dianteiras
Travas	Travamento central das portas, com comando elétrico
Retrovisores	Externos, com regulagem interna, elétrica ou manual, conforme configuração original
Bancos	Banco do motorista com regulagens necessárias à adequada condução do veículo
Airbags	No mínimo airbags frontais para motorista e passageiro
Freios	Sistema de freios com ABS , com distribuição eletrônica de frenagem ou tecnologia equivalente/superior
Controle de estabilidade	Controle eletrônico de estabilidade e/ou sistema equivalente, quando disponível na categoria/configuração ofertada
Cintos de segurança	De três pontos nos assentos, conforme configuração original e legislação vigente
Rodas/pneus	Pneus novos, adequados à capacidade de carga do veículo, inclusive estepe
Tanque de combustível	Capacidade compatível com a categoria do veículo e autonomia adequada à operação
Combustível	Óleo diesel
Sistema elétrico	Compatível com a configuração original de fábrica, com bateria e alternador dimensionados pelo fabricante



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
Painel	Instrumentação completa, incluindo velocímetro, hodômetro, indicador de combustível, temperatura e demais instrumentos originais
Equipamentos obrigatórios	Todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do CONTRAN
Cor	Preferencialmente branca , ou outra cor definida pela Administração, desde que não implique direcionamento de marca
Identificação	O veículo deverá permitir aplicação posterior de identificação visual/logomarca da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, conforme orientação da Administração
Documentação	Veículo entregue com documentação necessária ao primeiro emplacamento/licenciamento e demais documentos exigidos pela legislação
Garantia	Garantia integral de fábrica de, no mínimo, 12 meses , sem limite de quilometragem, ou garantia superior oferecida pelo fabricante
Assistência técnica	Deverá ser assegurada assistência técnica e manutenção em rede autorizada ou estrutura tecnicamente habilitada, observada a disponibilidade regional
Estado de entrega	O veículo deverá ser entregue novo, zero quilômetro, sem sinais de uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança

2. Requisitos específicos da carroceria tipo baú

Considerando que o veículo será utilizado para **transporte de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar**, o compartimento de carga deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) ser **fechado e protegido contra chuva, poeira, sol, umidade, insetos, roedores e demais agentes externos**;
- b) possuir superfícies internas **lisas, impermeáveis, resistentes e de fácil higienização**;
- c) não apresentar frestas, rachaduras, pontos de infiltração ou materiais que possam comprometer a higiene da carga;
- d) possuir piso resistente ao peso transportado, impermeável, lavável e antiderrapante;
- e) permitir adequada circulação e movimentação dos produtos durante as operações de carga e descarga;
- f) não possuir elementos internos que possam contaminar, danificar ou alterar as características dos alimentos transportados;
- g) possuir portas com fechamento adequado, evitando a entrada de água, poeira, insetos e outros contaminantes;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

h) permitir a separação e organização dos gêneros alimentícios de acordo com sua natureza, embalagem e condições de transporte;

i) ser compatível com a **capacidade de carga e o PBT do veículo**, sem comprometer sua segurança, estabilidade ou características originais;

j) caso a carroceria seja instalada posteriormente à fabricação do veículo, deverá ser devidamente regularizada, observando-se as exigências do **CONTRAN, SENATRAN e demais órgãos competentes**.

3. Condições de fornecimento

O veículo deverá ser fornecido:

I – novo e zero quilômetro, sem utilização anterior para demonstração, locação, transporte ou qualquer outra finalidade;

II – acompanhado de manual de operação e manutenção, chave reserva e demais acessórios originais;

III – com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

IV – com todos os tributos, taxas, despesas de transporte, seguro, preparação, emplacamento e demais custos necessários à entrega incluídos no preço contratado;

V – devidamente vistoriado e em condições de utilização imediata;

VI – acompanhado da documentação fiscal e dos documentos necessários ao registro e licenciamento;

VII – com carroceria e equipamentos devidamente instalados e regularizados antes da entrega, quando aplicável.

4. Características de segurança e operação

O veículo deverá possuir, no mínimo:

- sistema de freios ABS;
- airbags frontais;
- cintos de segurança;
- controle eletrônico de estabilidade, quando aplicável à configuração ofertada;
- sistema de iluminação e sinalização conforme legislação;
- espelhos retrovisores adequados;
- pneus novos;
- estepe;
- macaco, chave de roda e demais equipamentos obrigatórios;
- sistema de travamento das portas;
- câmera de ré ou sensor de estacionamento, **preferencialmente**, caso disponível na configuração ofertada;
- dispositivo de retenção e segurança da carga, quando previsto pelo projeto da carroceria.



5. Capacidade e adequação ao serviço

A solução deverá ser dimensionada para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM**, especialmente para:

- coleta de gêneros alimentícios;
- transporte de alimentos secos e não perecíveis;
- distribuição de gêneros às unidades escolares;
- transporte de materiais utilizados na alimentação escolar;
- coleta e entrega de produtos entre almoxarifado, depósito central e escolas;
- atendimento às escolas localizadas na zona urbana e, quando logisticamente viável, apoio às unidades da zona rural.

Observação técnica: caso a Administração pretenda transportar **alimentos perecíveis que necessitem de controle de temperatura**, a especificação deverá ser alterada para **carroceria baú isotérmica/refrigerada**, com definição expressa da faixa de temperatura, sistema de refrigeração, isolamento térmico e critérios de monitoramento. Não é recomendável exigir refrigeração se o objeto da contratação não demandar esse tipo de transporte.

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor estimado da contratação deverá ser obtido mediante **pesquisa de preços formalmente documentada**, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

Deverão ser priorizadas fontes confiáveis, tais como:

- contratações públicas similares;
- sistemas oficiais de preços;
- bancos de preços públicos;
- sítios eletrônicos especializados;
- propostas de fornecedores;
- notas fiscais e documentos fiscais compatíveis;
- contratações recentes de outros entes públicos.

Quadro para preenchimento

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGONETA/FURGÃO DE CARGA, NOVO, ZERO QUILOMETRO, MOVIDO A DIESEL, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM MÍNIMO DE 6 VELOCIDADES OU EQUIVALENTE, TRAÇÃO 4X2, CAPACIDADE	01	R\$ _____	R\$ _____



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
	PARA NO MÍNIMO 03 OCUPANTES, CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 KG E COMPARTIMENTO DE CARGA COM VOLUME MÍNIMO DE 5,0 M³, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO BAÚ FECHADO, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DE AMPLO ACESSO, PISO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E ANTIDERRAPANTE, REVESTIMENTO INTERNO LISO, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO AO TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAGS, FREIOS ABS, CONTROLE DE ESTABILIDADE QUANDO APLICÁVEL, PNEUS NOVOS, ESTEPE E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. VEÍCULO ENTREGUE NOVO, SEM USO, COM DOCUMENTAÇÃO REGULAR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. COR BRANCA, OU CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO			

A pesquisa definitiva deverá constar de documento próprio dos autos, com indicação das fontes utilizadas, metodologia, memória de cálculo, tratamento dos valores discrepantes e justificativa do preço estimado.

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE VEÍCULO

A escolha por veículo tipo Furgoneta equipado com carroceria tipo Baú decorre da necessidade de combinar:

- capacidade de transporte;
- proteção da carga;
- facilidade de carga e descarga;
- proteção contra intempéries;
- segurança;
- higiene;
- mobilidade;
- eficiência operacional;
- facilidade de manutenção.



E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com
Rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro Cultural
CEP: 69.895-000, Guajará - Amazonas



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A carroceria fechada permite proteger os gêneros alimentícios e demais materiais contra chuva, poeira, exposição solar excessiva e demais fatores externos.

A solução também permite melhor organização da carga e maior controle das operações de distribuição.

13. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO E ZERO QUILOMETRO

A exigência de veículo novo e zero quilômetro é justificada pela necessidade de:

- a) maior vida útil do bem;
- b) menor risco de falhas mecânicas iniciais;
- c) maior confiabilidade operacional;
- d) redução da necessidade de manutenção corretiva nos primeiros anos;
- e) maior disponibilidade do veículo;
- f) garantia integral do fabricante;
- g) melhor eficiência operacional;
- h) preservação da carga transportada;
- i) segurança dos servidores e demais usuários;
- j) melhor relação entre custo de aquisição e ciclo de vida.

A exigência deverá ser tecnicamente justificada e redigida de forma compatível com a legislação, sem criação de restrições indevidas à competitividade.

14. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO USADO

A aquisição de veículo usado não se apresenta como a alternativa mais adequada para a finalidade pretendida, considerando que:

- não há garantia de histórico integral de manutenção;
- pode haver maior desgaste mecânico;
- existe maior risco de indisponibilidade;
- pode haver necessidade de reparos;
- a vida útil remanescente é menor;
- aumenta a possibilidade de custos de manutenção;
- pode comprometer a continuidade das atividades de distribuição.

Dessa forma, diante da necessidade de disponibilidade permanente, a aquisição de veículo novo apresenta maior segurança operacional.



15. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada, preferencialmente, como **item único**, considerando que o veículo e sua carroceria constituem conjunto funcional destinado a uma finalidade específica.

O fracionamento entre fornecedor do veículo e fornecedor da carroceria poderia provocar:

- incompatibilidade técnica;
- conflitos de garantia;
- dificuldade de responsabilização;
- aumento de riscos;
- necessidade de coordenação entre fornecedores;
- prejuízo à padronização.

Assim, mostra-se tecnicamente recomendável que o fornecimento seja realizado por solução integrada, desde que a pesquisa de mercado demonstre a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição do veículo possui relação operacional com:

- abastecimento de combustível;
- manutenção preventiva e corretiva;
- aquisição de pneus e peças;
- contratação/lotação de motorista habilitado;
- seguro, se adotado pela Administração;
- licenciamento e regularização;
- higienização do compartimento de carga.

Essas despesas não necessariamente integram o objeto da presente contratação, devendo ser tratadas pelos instrumentos administrativos próprios.

Não se identificam, neste momento, contratações interdependentes que impeçam a aquisição do veículo.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar:

17.1. Resultado operacional

Disponibilizar veículo próprio e adequado para execução das rotas de distribuição da alimentação escolar.

17.2. Resultado econômico

Reduzir a dependência de transporte terceirizado e possibilitar melhor planejamento dos custos logísticos.



17.3. Resultado administrativo

Aumentar a autonomia da Secretaria Municipal de Educação.

17.4. Resultado sanitário

Melhorar as condições de proteção, organização e higienização durante o transporte dos gêneros alimentícios.

17.5. Resultado educacional

Contribuir para a regularidade do fornecimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

18. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

Benefícios diretos

- disponibilidade de veículo próprio;
- maior regularidade das entregas;
- maior segurança no transporte;
- proteção da carga;
- redução da dependência de terceiros;
- melhoria da logística.

Benefícios indiretos

- melhoria da gestão dos recursos públicos;
- maior eficiência administrativa;
- redução de riscos de interrupção do abastecimento;
- melhoria da qualidade da alimentação escolar;
- fortalecimento da infraestrutura logística municipal.

19. SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá considerar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, observada a legislação aplicável.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser considerados:

- eficiência energética;
- menor consumo de combustível;
- atendimento aos limites de emissões vigentes;
- utilização de materiais recicláveis ou reciclados na fabricação, quando disponíveis;
- destinação ambientalmente adequada de pneus, óleos, baterias e demais resíduos;
- manutenção preventiva para prolongamento da vida útil;
- racionalização das rotas;



- redução de deslocamentos desnecessários.

O veículo deverá atender aos padrões ambientais e de emissões exigidos pela legislação brasileira vigente.

20. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação são:

1. emissão de gases decorrentes da combustão;
2. consumo de combustíveis;
3. geração de resíduos de manutenção;
4. descarte de pneus;
5. descarte de óleo lubrificante;
6. descarte de filtros;
7. descarte de baterias.

Como medidas mitigadoras, a Administração deverá:

- realizar manutenção preventiva;
- manter o veículo regulado;
- controlar o consumo de combustível;
- realizar descarte ambientalmente adequado;
- observar a logística reversa aplicável;
- evitar utilização desnecessária;
- planejar rotas eficientes.

21. REQUISITOS DE GARANTIA

O veículo deverá possuir garantia do fabricante, sem prejuízo das garantias legais.

A garantia deverá abranger os componentes e sistemas conforme condições do fabricante e legislação aplicável.

Durante o período de garantia, deverão ser disponibilizados serviços de assistência técnica compatíveis com a necessidade da Administração.

Eventuais defeitos de fabricação deverão ser corrigidos sem ônus para o Município, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

22. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

A solução deverá contemplar assistência técnica adequada.

A Administração deverá verificar, durante a pesquisa de mercado, a existência de rede de assistência técnica capaz de atender ao veículo adquirido.

A exigência de assistência técnica deverá ser formulada de forma proporcional, admitindo-se, quando



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

tecnicamente justificável, solução por rede autorizada ou credenciada.

Não deverá ser estabelecida exigência territorial excessivamente restritiva sem estudo que demonstre sua necessidade.

23. ENTREGA

O veículo deverá ser entregue:

- novo;
- sem sinais de uso;
- em perfeitas condições;
- devidamente revisado;
- com todos os equipamentos obrigatórios;
- acompanhado da documentação;
- com manual do proprietário;
- com certificado de garantia;
- com documentação necessária à regularização.

O prazo de entrega será definido no Termo de Referência após avaliação das condições de mercado, devendo ser suficiente para permitir o fornecimento sem restringir injustificadamente a competição.

24. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório será realizado por servidor ou comissão formalmente designada.

No ato do recebimento deverão ser conferidos, no mínimo:

1. marca;
2. modelo;
3. ano/modelo;
4. número do chassi;
5. número do motor, quando aplicável;
6. quilometragem;
7. estado geral;
8. documentação;
9. equipamentos obrigatórios;
10. carroceria;
11. dimensões;
12. capacidade;
13. acabamento;
14. funcionamento dos sistemas;
15. condições do compartimento de carga.

25. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo dependerá da confirmação de que o veículo atende integralmente às



especificações do Termo de Referência.

Poderão ser realizados:

- testes de funcionamento;
- inspeção visual;
- conferência documental;
- verificação da carroceria;
- conferência da capacidade;
- avaliação das condições internas;
- verificação dos equipamentos obrigatórios;
- teste de abertura e fechamento das portas;
- verificação do sistema de iluminação;
- teste do sistema de freios;
- teste de direção;
- verificação dos sistemas elétricos.

Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá recusar o recebimento até que sejam sanadas.

26. FISCALIZAÇÃO

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a entrega;
- verificar a conformidade;
- conferir documentação;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções;
- verificar cumprimento das especificações;
- atestar o recebimento;
- comunicar irregularidades à autoridade competente.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

27. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O veículo somente será considerado aceito quando:

- corresponder ao modelo ofertado;
- atender às especificações;
- estiver novo e zero quilômetro;
- estiver em perfeito funcionamento;
- apresentar documentação regular;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- possuir carroceria conforme especificado;
- estiver acompanhado dos equipamentos obrigatórios;
- possuir garantia;
- não apresentar defeitos, avarias ou irregularidades.

28. QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

A documentação de habilitação deverá observar os limites da Lei nº 14.133/2021 e guardar relação direta com o objeto.

Poderão ser exigidos, conforme justificativa no Termo de Referência/Edital:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica compatível com o objeto.

As exigências deverão ser proporcionais e necessárias, evitando-se requisitos excessivos que reduzam indevidamente a competitividade.

29. GARANTIA DA PROPOSTA E GARANTIA CONTRATUAL

A necessidade de garantia da proposta e/ou garantia contratual deverá ser avaliada pela Administração considerando:

- valor da contratação;
- riscos envolvidos;
- complexidade do fornecimento;
- histórico de mercado;
- possibilidade de inadimplemento;
- relevância do bem.

Qualquer exigência deverá ser devidamente motivada e observar os limites legais.

30. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- a) entregar o veículo conforme especificações;
- b) entregar o veículo novo e zero quilômetro;
- c) garantir a procedência do veículo;
- d) fornecer documentação completa;
- e) assegurar garantia;



- f) corrigir defeitos;
- g) substituir componentes defeituosos quando cabível;
- h) responder pelos encargos decorrentes do fornecimento;
- i) manter as condições de habilitação;
- j) cumprir os prazos estabelecidos;
- k) prestar assistência técnica;
- l) comunicar qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega.

31. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município:

- a) receber e fiscalizar o veículo;
- b) verificar sua conformidade;
- c) prestar informações necessárias;
- d) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais;
- e) designar fiscal;
- f) registrar ocorrências;
- g) comunicar defeitos;
- h) proporcionar condições para entrega;
- i) aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

32. MATRIZ DE RISCOS

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Atraso na entrega	Média	Alto	Definição de prazo compatível e fiscalização	Contratada
Entrega de	Baixa	Alto	Conferência	Contratada/Administr



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
veículo divergente			técnica detalhada	ação
Defeito de fabricação	Baixa	Alto	Garantia e inspeção no recebimento	Contratada
Carroceria incompatível	Média	Alto	Especificação detalhada e inspeção	Contratada
Ausência de documentação	Baixa	Alto	Checklist de recebimento	Contratada
Falta de assistência técnica	Média	Médio	Verificação prévia da rede de assistência	Contratada
Aumento de preços	Média	Médio	Pesquisa de mercado e planejamento	Administração
Restrição indevida da competição	Média	Alto	Revisão jurídica e técnica das especificações	Administração
Falha na estimativa de quantidade	Baixa	Médio	Memória de cálculo	Administração
Uso inadequado do veículo	Média	Médio	Capacitação e controle de utilização	Administração
Falta de manutenção	Média	Alto	Plano de manutenção preventiva	Administração
Acidente ou dano ao patrimônio	Baixa	Alto	Motorista habilitado e manutenção	Administração
Contaminação da carga	Baixa	Alto	Compartimento adequado e	Administração



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
			higienização	
Elevação dos custos operacionais	Média	Médio	Controle de combustível e manutenção	Administração

33. PLANO DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS

A Administração deverá manter:

- controle de quilometragem;
- controle de combustível;
- plano de manutenção preventiva;
- registro das manutenções;
- controle de rotas;
- registro de higienização;
- controle da documentação;
- acompanhamento da garantia;
- controle de utilização do veículo.

A Secretaria deverá designar responsável pelo acompanhamento da vida útil do bem.

34. ANÁLISE DE ECONOMICIDADE

A aquisição deverá ser analisada considerando não somente o preço inicial, mas também o custo do ciclo de vida do veículo.

Deverão ser considerados:

- preço de aquisição;
- consumo de combustível;
- manutenção;
- disponibilidade de peças;
- assistência técnica;
- durabilidade;
- garantia;
- valor residual;
- custos de operação.

A solução escolhida deverá apresentar relação custo-benefício compatível com o interesse público.

35. CONTROLE PATRIMONIAL



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Após o recebimento definitivo, o veículo deverá ser:

- incorporado ao patrimônio municipal;
- registrado contabilmente;
- identificado com patrimônio;
- incluído no controle da frota;
- vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
- submetido ao controle de utilização;
- submetido ao controle de manutenção.

36. CONTROLE DE UTILIZAÇÃO

A Administração deverá adotar mecanismos para controlar a utilização do veículo, podendo utilizar:

- diário de bordo;
- registro de quilometragem;
- identificação do motorista;
- destino;
- finalidade;
- horário de saída e retorno;
- consumo de combustível;
- manutenção realizada.

O veículo deverá ser utilizado prioritariamente para as finalidades públicas que justificaram sua aquisição.

37. CAPACITAÇÃO DO MOTORISTA

O motorista responsável deverá possuir habilitação compatível com o veículo e observar as normas de trânsito.

A Administração deverá promover orientação quanto:

- condução econômica;
- segurança;
- transporte de cargas;
- conservação;
- limpeza;
- inspeção diária;
- procedimentos em caso de avaria;
- preenchimento do diário de bordo.

38. HIGIENIZAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE CARGA

O compartimento destinado ao transporte de gêneros alimentícios deverá ser mantido permanentemente limpo e em condições adequadas de utilização.

Deverá ser estabelecida rotina de:



- limpeza;
- higienização;
- inspeção;
- registro;
- controle de condições internas.

Não deverão ser transportados, simultaneamente, materiais que possam comprometer a segurança ou integridade dos gêneros alimentícios.

39. CRITÉRIOS DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL

Após a aquisição, poderão ser utilizados indicadores como:

Indicador 1 – Disponibilidade do veículo

Percentual de dias em que o veículo esteve disponível para utilização.

Indicador 2 – Regularidade das entregas

Percentual de entregas realizadas dentro do cronograma.

Indicador 3 – Custo operacional

Custo médio por quilômetro rodado.

Indicador 4 – Consumo

Quilômetros percorridos por litro de combustível.

Indicador 5 – Manutenção

Quantidade e custo das intervenções realizadas.

40. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação somente deverá ser realizada após demonstração da existência de disponibilidade orçamentária e financeira compatível com a despesa.

A classificação orçamentária deverá ser indicada pela unidade competente:

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará/AM

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Programa: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Ação/Atividade: Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE / FUNDEB / PNATE / demais fontes vinculadas, conforme a efetiva disponibilidade e enquadramento da despesa.

Ficha Orçamentária: a ser indicada pelo setor de contabilidade do Município.

41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar, conforme aplicabilidade:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- legislação de trânsito aplicável;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- normas do CONTRAN;
- normas ambientais aplicáveis;
- normas sanitárias relacionadas ao transporte de alimentos;
- legislação orçamentária;
- regulamentação municipal pertinente;
- demais normas aplicáveis ao objeto.

42. ADEQUAÇÃO AO REGIME DA LEI Nº 14.133/2021

A contratação deverá observar os princípios da:

- legalidade;
- impessoalidade;
- moralidade;
- publicidade;
- eficiência;
- planejamento;
- transparência;
- segregação de funções;
- motivação;
- vinculação ao instrumento convocatório;
- julgamento objetivo;
- competitividade;
- economicidade;
- desenvolvimento nacional sustentável.

A fase preparatória deverá demonstrar adequadamente a necessidade, a solução escolhida e a compatibilidade do preço estimado com o mercado.

43. CRITÉRIOS PARA A PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços deverá ser realizada de forma documentada, buscando representar adequadamente o mercado.

Recomenda-se que a pesquisa contemple veículos de especificações equivalentes, considerando:

- tipo;
- capacidade;
- motorização;
- configuração;
- carroceria;
- equipamentos;
- garantia;
- condições de entrega;
- localização;
- tributos;
- custos acessórios.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Não deverão ser comparados veículos substancialmente diferentes sem os devidos ajustes metodológicos.

44. PREVENÇÃO AO SOBREPREGO E À SUPERFATURA

Para prevenir sobrepreço, a Administração deverá:

1. realizar pesquisa de mercado atualizada;
2. utilizar múltiplas fontes;
3. comparar veículos equivalentes;
4. analisar valores discrepantes;
5. documentar a metodologia;
6. verificar contratações públicas similares;
7. avaliar condições de entrega;
8. conferir se acessórios estão incluídos;
9. verificar tributos e custos incidentes;
10. manter memória de cálculo.

A estimativa deverá ser tecnicamente defensável perante eventual fiscalização do controle interno ou externo.

45. CONFORMIDADE DO VEÍCULO

Antes do recebimento definitivo, deverá ser verificado:

- identificação do fabricante;
- modelo;
- ano/modelo;
- chassi;
- motor;
- capacidade;
- carroceria;
- dimensões;
- equipamentos;
- acabamento;
- funcionamento;
- documentação;
- garantia.

O veículo deverá corresponder integralmente à proposta vencedora e às especificações do Termo de Referência.

46. CHECKLIST PRELIMINAR DE RECEBIMENTO

VERIFICAÇÃO	CONFORME	NÃO CONFORME
Veículo novo/zero km	☐	☐



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

VERIFICAÇÃO	CONFORME	NÃO CONFORME
Marca/modelo conforme proposta	☐	☐
Ano/modelo conforme exigido	☐	☐
Chassi conferido	☐	☐
Motor conferido	☐	☐
Quilometragem conferida	☐	☐
Documentação entregue	☐	☐
Manual entregue	☐	☐
Garantia entregue	☐	☐
Equipamentos obrigatórios	☐	☐
Carroceria Baú conforme especificação	☐	☐
Piso adequado	☐	☐
Portas funcionando	☐	☐
Sistema de iluminação	☐	☐
Sistema de freios	☐	☐
Direção	☐	☐
Pneus	☐	☐
Sistema elétrico	☐	☐
Ar-condicionado, se exigido	☐	☐
Ausência de avarias	☐	☐
Teste de funcionamento realizado	☐	☐

47. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise da necessidade, das alternativas disponíveis e dos riscos associados, conclui-se que a **aquisição de veículo tipo Furgoneta, novo, zero quilômetro, equipado com carroceria tipo Baú** é a solução que melhor atende ao interesse público.

A solução apresenta maior autonomia operacional, possibilita planejamento das atividades, reduz a dependência de terceiros e proporciona maior controle sobre o transporte dos gêneros alimentícios.

Além disso, a incorporação do veículo ao patrimônio municipal representa investimento em infraestrutura logística, permitindo sua utilização durante diversos exercícios, desde que observadas as condições adequadas de manutenção e conservação.

48. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação é tecnicamente viável porque existem no mercado veículos utilitários/furgonetas capazes de



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

receber ou já disponibilizados com carroceria fechada tipo Baú e destinados ao transporte de cargas.

As especificações deverão ser dimensionadas de acordo com a necessidade real da Secretaria Municipal de Educação, evitando características excessivamente restritivas.

A solução não depende de tecnologia experimental ou de fornecedor exclusivo.

49. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA

A contratação apresenta viabilidade econômica desde que o preço de aquisição esteja compatível com os valores praticados no mercado.

A análise econômica deverá considerar o ciclo de vida do bem, incluindo:

- aquisição;
- operação;
- manutenção;
- combustível;
- disponibilidade;
- durabilidade;
- garantia;
- valor residual.

A pesquisa de preços deverá demonstrar que o valor estimado está compatível com contratações similares e com os preços de mercado.

50. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da publicação do procedimento, recomenda-se:

1. confirmar o quantitativo;
2. concluir a pesquisa de preços;
3. definir a especificação definitiva;
4. verificar o PCA;
5. confirmar a disponibilidade orçamentária;
6. elaborar o Termo de Referência;
7. elaborar o mapa de riscos;
8. designar agentes responsáveis;
9. revisar as exigências de habilitação;
10. verificar eventual necessidade de garantia;
11. revisar os critérios de recebimento;
12. realizar análise jurídica, quando cabível;
13. promover o procedimento de contratação adequado.

51. IMPEDIMENTOS E CONDICIONANTES

A contratação dependerá:



E-mail : licitacaoguajara01@gmail.com
Rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro Cultural
CEP: 69.895 - 000, Guajará - Amazonas



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- da disponibilidade orçamentária;
- da conclusão da pesquisa de preços;
- da validação das especificações;
- da comprovação da necessidade;
- da regularidade do processo;
- da definição do procedimento de contratação adequado;
- da observância da legislação vigente.

52. GOVERNANÇA E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A Administração deverá observar a segregação de funções entre:

- unidade requisitante;
- responsável pelo planejamento;
- responsável pela pesquisa de preços;
- agente de contratação/pregoeiro, conforme modalidade;
- setor jurídico;
- controle interno;
- fiscal do contrato;
- autoridade competente.

A segregação deverá ser adequada à estrutura administrativa municipal.

53. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP

Deverá ser avaliada a aplicação dos benefícios previstos na legislação às microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se a natureza do objeto, o mercado fornecedor, a competitividade e as hipóteses legais de afastamento.

Eventual não aplicação de benefício deverá ser devidamente motivada nos autos quando exigível.

54. CONSIDERAÇÕES SOBRE COMPETITIVIDADE

As especificações deverão ser elaboradas com foco no desempenho e na finalidade do veículo, evitando:

- indicação de marca;
- modelo específico;
- características sem justificativa;
- exigências desnecessárias;
- restrições territoriais injustificadas;
- requisitos que conduzam a fornecedor determinado.

Quando necessária alguma característica específica, deverá existir justificativa técnica correspondente.

55. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diante das informações apresentadas, conclui-se pela **VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ECONÔMICA da contratação para aquisição de **01 (um) veículo automotor tipo Furgoneta, novo, zero quilômetro, equipado com carroceria tipo Baú**, destinado ao transporte, coleta, movimentação, distribuição e entrega de gêneros alimentícios, produtos e demais materiais integrantes da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM.

A solução escolhida mostra-se adequada à necessidade administrativa identificada, proporcionando maior autonomia logística, eficiência operacional, segurança no transporte, proteção dos gêneros alimentícios e melhoria da capacidade de atendimento das unidades escolares.

A contratação deverá prosseguir para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória, condicionada à confirmação do quantitativo, à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e às demais verificações exigidas pela legislação.

A estimativa de preço definitiva deverá ser formalizada em documento próprio, mediante pesquisa de mercado idônea e suficientemente documentada.

56. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM.

A solução proposta atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, sustentabilidade, segurança, competitividade e razoabilidade.

Guajará/AM, em 18 de agosto de 2026

Responsável pela Elaboração do ETP:

Paula Freitas de Lima
Servidora da Secretaria Municipal de Educação

Maria Izete de Oliveira Freitas
Secretaria Municipal de Educação

